

CNM: 120253.2.0018214-61

Registro de Imóveis da Comarca de Espírito Santo do Pinhal - S.P.MATRÍCULA
18.214FICHA
01

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

E. S. Pinhal, 30 de outubro de 2015

IMÓVEL: TERRENO, de forma irregular, sem benfeitoria, localizado na Vila Jardim Celina, antiga Chácara D'Oeste, subúrbios desta cidade, zona rural, medindo esse terreno **669,60 m²**, ou sejam: **23,40 m.** do lado que confronta com José Siqueira, **42,50 m.** do lado que confina com Manoel Pio Ribeiro, Nestor Ansaldi e s/m. Tarcília Ribeiro Ansaldi e Manoel Plínio Ribeiro e s/m. Palmira Giordani Ribeiro, **7,60 m.** na confrontação com Manoel Pio Ribeiro, Nestor Ansaldi e s/m. Tarcília Ribeiro Ansaldi e Manoel Plínio Ribeiro e s/m. Palmira Giordani Ribeiro e **45,80 m.** do lado que confina com o Esporte Clube Comercial, pelo Ribeirão dos Porcos.

PROPRIETÁRIO: ESPORTE CLUBE COMERCIAL, entidade esportiva e social, com sede nesta cidade, representada por seu presidente em exercício, Adriano Ferriani Sobrinho, casado, proprietário.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.9.044, fls.122 do Livro 3-L, de 16.06.1958.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

OFICIAL:

Bel. Herceli Viegas Soares

Av.1/18.214. Em 30 de outubro de 2.015. **INDISPONIBILIDADE.** Procede-se esta averbação nos termos do **Provimento CG nº 13/2012 (Central de Indisponibilidade de Bens)**, para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **ESPORTE CLUBE COMERCIAL, CNPJ. 54.682.133/0001-14**, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº.201510.2914.00084769-IA-610, de 29/10/2015, sendo a ordem emitida pelo TJSP-Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – 2º Ofício Judicial de Espírito Santo do Pinhal - Processo 00015589820138260180; portanto, o imóvel matriculado, de propriedade de **ESPORTE CLUBE COMERCIAL** ficou **INDISPONÍVEL**. (Averbada nas matrículas 17.790, 18.214 e 18.215).

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

Av.2/18.214. Em 16 de dezembro de 2.015. **PENHORA ONLINE.** Da Certidão de Penhora de 10.12.2015, emitida pela Vara do Trabalho de São João da Boa Vista-SP., por Luciano Henrique Colozza, cargo: (em branco), através do Ofício Eletrônico, instituído pelo provimento CG 6/2009, Protocolo Penhora Online: PH000109936, nos autos de **Execução Trabalhista - Proc. nº.32-11.2013**, que tem como exequente: **CLEISSE GOIS DE OLIVEIRA, CPF nº.289.214.528-77**, e executado: **ESPORTE CLUBE COMERCIAL, CNPJ nº.54.682.133/0001-14**, com auto ou termo datado de 21.09.2015, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade do **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$.173.138,70. Foi nomeado Depositário: **JOÃO BATISTA CARRION**.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

André Reginaldo Rovigati

= continua no verso =

Bel. Herceli Viegas Soares - OFICIAL

Página: 0001/0003

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON RICARDO MARTINS, liberado nos autos em 02/07/2025 às 11:15. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0001360-22.2017.8.26.0180 e código L7athG5y.

CNM: 120253.2.0018214-61

MATRÍCULA

18.214

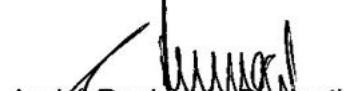
FICHA

01

VERSO

Av.3/18.214. Em 18 de janeiro de 2.017. **PENHORA**. Do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação de 13.06.2016, acompanhado de Ofício assinado digitalmente pela MMª Juíza de Direito, Exma. Sra. Dra. Bruna Marchese e Silva, extraídos dos Autos de Execução Fiscal – Dívida Ativa, **Processo Físico nº.0001558-98.2013.8.26.0180 da 2ª Vara Cível desta Comarca**, que a **FAZENDA NACIONAL (UNIÃO)** move contra **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, CNPJ/MF. nº.54.682.133/0001-14, verifica-se que o imóvel matriculado, avaliado em R\$.110.000,00, de propriedade de **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, já qualificado, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de **R\$.197.129,52**, conforme consultas às informações dos créditos da Dívida Ativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CDA nºs.406723079 e 406723087, efetuadas em 15.09.2016 (Fls.111 e 112 do processo). Foi nomeado Fiel Depositário, **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, já qualificado, nos termos da Decisão de fls.113 do processo.

ESCREVENTE AUTORIZADO:


André Reginaldo Rovigati

Prenotação: 90.603 de 23.04.2025. Selo digital: 1202533E10000000123796251.

Av.4/18.214. Em 24 de abril de 2.025. **PENHORA ONLINE**. Da Certidão de Penhora de 23.04.2025, emitida pelo 2º Ofício Judicial desta Comarca, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Protocolo de Penhora Online: PH000565225, nos autos de **Execução Civil - Processo nº 00013602220178260180**, que tem como exequente: **NADIR DO PRADO**, CPF nº 083.583.078-02, e executado: **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, CNPJ nº 54.682.133/0001-14, com auto ou termo de penhora de 23.06.2023, verifica-se que o imóvel matriculado, de propriedade do **ESPORTE CLUBE COMERCIAL**, foi **PENHORADO** para garantia da dívida no valor de R\$ 101.998,45. Foi nomeado Depositário: Esporte Clube Comercial. Beneficiária de assistência judiciária gratuita - data da decisão: 23/05/2024 - Folhas: 529. Para garantia da dívida foram penhorados os imóveis das matrículas 18.214 e 18.215.

SUBSTITUTO DO OFICIAL:


André Reginaldo Rovigati

Página: 0002/0003

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor, da matrícula nº. 18214, em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/1973 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Consta, entretanto, título(s) prenotado(s) sob o(s) protocolo(s): 67747-CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE de 30/10/2015. NADA MAIS havendo a certificar além dos atos nela lançados, inclusive com referência a alienações, ônus reais e registro de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Espírito Santo do Pinhal-SP, 26 de abril de 2025.

André Reginaldo Rovigati
Escrevente

Ao Oficial....	R\$	0,00
Ao Estado....	R\$	0,00
Ao IPESP.....	R\$	0,00
Ao Reg. Civil:	R\$	0,00
Ao Trib. Just:	R\$	0,00
Ao Município:	R\$	0,00
Ao Min.Púb....	R\$	0,00
Total.....	R\$	0,00

Certidão de ato praticado protocolo nº: 90603

Controle:



99646

Página: 0003/0003



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1202533E3000000012379825V